



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

## **NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 - PMAE/SUBAS/SES**

### **1. ASSUNTO**

Trata-se de Nota Técnica com orientações destinadas às Regiões de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no tocante ao fluxo de homologação e revisão dos Planos de Ação Regional – PAR, do PMAE no Estado do Rio de Janeiro e dos critérios para liberação da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade - APAC.

### **2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Considerando a Deliberação CIB nº 9.310, de 11 de março de 2025, que institui a criação do Grupo Condutor do Programa mais Acesso a Especialistas - PMAE e suas disposições;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxo para homologação e revisão dos PAR's, elaborados pelas Regiões de Saúde e aprovados em Comissão Intergestores Regional – CIR;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para liberação das APACs junto à Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ, para execução dos serviços relacionados às Ofertas de Cuidados Integrados - OCI's previstas no PMAE;

Considerando a necessidade de acompanhamento e monitoramento das ações previstas no PAR e suas execuções;

Faz-se necessário a elaboração de documento informativo que oriente os trabalhos das Regiões de Saúde, de modo que contemple todas as etapas previstas no Programa Mais Acesso à Especialista – PMAE.

### **3. CENÁRIO**

O Estado do Rio de Janeiro possui seus 92 (noventa e dois) municípios divididos em 09 (nove) Regiões de Saúde.

A Homologação dos Planos de Ação Regionais teve início em Dezembro de 2024, com 05 (cinco) regiões confirmadas, de acordo com as informações abaixo:

Regiões de Saúde	Processos SEI
BAIXADA LITORANEA	SEI-080001/035821/2024
NOROESTE	SEI-080001/030498/2024
MÉDIO PARAÍBA	SEI-080001/035992/2024
CENTRO SUL	SEI-080001/036135/2024
METROPOLITANA I	SEI-080001/038758/2024

Após a informação dos PAR's identificados acima, na plataforma InvestSUS, o Ministério da Saúde estabeleceu um teto para gastos e as regiões trabalharam com a reanálise dos planos enviados a fim de adequar ao novo valor.

Já no ano de 2025, na CIB de Março de 2025, foi informada a homologação do PAR da Região da Metropolitana II, assim como também uma repactuação do Plano da Região Noroeste.

Regiões de Saúde	Processos SEI
BAIXADA LITORANEA	SEI-080001/035821/2024
NOROESTE	SEI-080001/030498/2024
MÉDIO PARAÍBA	SEI-080001/035992/2024
CENTRO SUL	SEI-080001/036135/2024
METROPOLITANA I	SEI-080001/038758/2024
METRO II	SEI-080001/007238/2025

Insta salientar que está pendente a informação que indica as Unidades Executoras de todos PAR listados acima. Tal informação é de suma importância para o acompanhamento da execução das OCI's.

Quanto à oferta Estadual, a mesma se fez presente através da indicação dos equipamentos de saúde disponibilizados para esta finalidade, nas respectivas regiões, para que a execução das OCI's se dê em sua completude, atendendo à fila estadual.

No tocante à execução e faturamento, segue a listagem dos municípios que já solicitaram liberação de APAS's junto à SAECA:

- Região Metropolitana I: Rio de Janeiro e Duque de Caxias;
- Região Centro-Sul Fluminense: Três Rios e Mendes;
- Região do Médio Paraíba: Resende e Pinheiral;
- Região Norte: Campos dos Goytacazes;
- Região da Baixada Litorânea: Cabo Frio.

#### 4. ORIENTAÇÕES

#### **4.1: Quanto ao fluxo de homologação e de revisão dos PAR:**

- 1) Elaboração do PAR – Regiões.
- 2) Análise Técnica, solicitação de ajuste, se necessário e aprovação para prosseguimento – Grupo Condutor (tempo de avaliação - 5 dias).
- 3) Aprovação CIR – Regiões.
- 4) Ciência junto à CIB.

#### **4.2: Quanto a liberação inicial de APAC's:**

Os Municípios que porventura necessitem da liberação de APAC's para execução do PAR/PMAE, deve obrigatoriamente, na primeira solicitação:

- 1) Informar via Ofício para o Grupo Condutor a solicitação com as seguintes informações:
- 2) Habilitação no CNES local.
- 3) Rol de estabelecimento já contratados e sua previsão de execução.
- 4) NGC instituído.

Tal liberação se dará apenas após a demonstração dos itens acima.

Para os casos dos Municípios que já receberam APAC's, os mesmos devem encaminhar no prazo de 01 semana o Ofício detalhado acima, para regularização das informações.

A Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação – SAECA irá validar as informações através dos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde, previamente à liberação.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estabelecimento dos fluxos e pré-requisitos listados nesta Nota Técnica, orientam as Regiões de Saúde em etapas essenciais para garantir a efetividade das ações propostas, mantendo o fluxo estruturado, desde a elaboração até a implementação e monitoramento, garantindo que os PAR estejam alinhados às diretrizes nacionais e regionais de Saúde Pública.

A revisão contínua do PAR e seu acompanhamento permite realizar adaptações conforme as necessidades regionais, garantindo respostas ágeis e eficientes às demandas, promovendo o que se propõe o PMAE em sua totalidade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

**GRUPO CONDUTOR**

**CAIO ANTONIO MELLO SOUZA**  
Subsecretário de Atenção à Saúde  
ID Funcional nº 5086482-3



Documento assinado eletronicamente por **Caio Antonio Mello Souza, Subsecretário**, em 17/04/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **98481771** e o código CRC **DE888170**.